



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº1.131


Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, no corrente exercício, na dotação 8 00 4 - Despesas com a Secretaria da Câmara - na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 11 de junho de 1964


Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal